Mercer

welcome to brighter

# PARECER ATUARIAL

## Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev

## Vikingprev – Sociedade de Previdência Privada

18 de fevereiro de 2025

# Conteúdo

1.Introdução ..... 1

2.Perfil dos Participantes ..... 2

3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados ..... 4

4.Posição das Provisões Matemáticas ..... 6

5.Plano de Custeio para o Exercício de 2025 ..... 11

6.Conclusão ..... 13

# 1
# Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev, administrado pela *Vikingprev - Sociedade de Previdência Privada*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às seguintes Patrocinadoras em 31 de dezembro de 2024:

- Associação VIKING;
- Volvo Administradora de Consórcio Ltda.;
- VIKINGPREV- Sociedade de Previdência Privada;
- Volvo do Brasil Veículos Ltda.;
- Banco Volvo (Brasil) S.A;
- Volvo Corretora de Seguros, Administração e Serviços (Brasil) Ltda.;
- Volvo Locações e Soluções de Mobilidade Ltda;
- Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

# 2
# Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2024. A base cadastral registrada nesse parecer reflete a posição cadastral de 31/12/2024, em alinhamento feito com a Entidade.

## Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *Vikingprev* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Vikingprev*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### Participantes Ativos

| DESCRIÇÃO | |
|---|---|
| Número | 5.300 |
| Idade Média (anos) | 38,2 |
| Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos) | 7,6 |
| Tempo Médio de Contribuição (anos) | 7,7 |
| Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) | 16,9 |
| Salário Mensal Médio (R$) | 9.671 |
| Folha Anual de Salários (R$) – (13x) | 666.322.324 |

### Participantes Autopatrocinados

| DESCRIÇÃO | |
|---|---|
| Número | 99 |
| Idade Média (anos) | 45,4 |
| Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos) | 16,3 |
| Tempo Médio de Contribuição (anos) | 15,1 |
| Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) | 11,0 |
| Salário Mensal Médio (R$) | 13.437 |
| Folha Anual de Salários (R$) – (13x) | 17.293.622 |

## Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

| DESCRIÇÃO | |
|---|---|
| Número | 686 |
| Idade Média (anos) | 44,3 |
| Benefício Mensal Médio (R$)[1] | N/D |

[1] O valor não está disponível pelo fato deste benefício ser calculado no início do seu pagamento, dependendo do saldo do participante na data da concessão do benefício.

## Assistidos

| DESCRIÇÃO | RENDA VITALÍCIA | RENDA FINANCEIRA | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Aposentados Programados | | | |
| Número | 103 | 322 | 425 |
| Idade Média (anos) | 69,3 | 62,7 | 64,3 |
| Benefício Mensal Médio em R$ | 5.735 | 5.729 | 5.730 |
| Aposentados Inválidos | | | |
| Número | 26 | 1 | 27 |
| Idade Média (anos) | 61,1 | 49,7 | 60,7 |
| Benefício Mensal Médio em R$ | 422 | 991 | 443 |
| Beneficiários | | | |
| Número | 36 | - | 36 |
| Idade Média (anos) | 64,2 | - | 64,0 |
| Benefício Mensal Médio em R$ | 959 | - | 959 |
| Total | | | |
| Número | 165 | 323 | 488 |
| Idade Média (anos) | 66,9 | 62,7 | 64,1 |
| Benefício Mensal Médio em R$ | 3.856 | 5.715 | 5.086 |

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

# 3
# Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

| | |
|---|---|
| Taxa real anual de juros [1] | 3,33% a.a. |
| Fator de capacidade | 1,00 |
| Tábua de mortalidade geral | AT2000, segregada por sexo, desgravada em 40% |
| Tábua de mortalidade de inválidos [2] | AT-2000 média, desgravada em 20% |
| Projeção de crescimento real de salário | Não aplicável |
| Projeção de crescimento real do salário de benefício do INSS [1] | Não aplicável |
| Projeção de crescimento real dos benefícios do plano | Não aplicável |
| Fator de capacidade para os salários | Não aplicável |
| Hipótese sobre rotatividade | Não aplicável |
| Tábua de entrada em invalidez | Não aplicável |
| Entrada em aposentadoria | Não aplicável |
| Composição Familiar | Não aplicável |

[1] O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

[2] A Média da tábua AT-2000 suavizada em 20% corresponde a (50% male; 50% female).

## Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na rentabilidade futura, pois se trata de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida em sua fase de acumulação, onde o benefício afetado pelas hipóteses adotadas é a renda mensal vitalícia, em suas diversas modalidades.

## Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pela *Vikingprev* e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados pela Mercer em 29/09/2024, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela *Vikingprev* e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado na *Vikingprev*.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,11%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2023 de 11,45 anos é de 3,33% a.a. a 5,16% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 3,29% a.a. para 3,33% a.a. Destacamos que a taxa real anual de juros de 3,33% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou na redução de R$ 549.389 (0,42%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e também no aumento/redução do nível do custo do plano.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese atuarial mencionada acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o *de "Capitalização Individual"* para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev.

Informamos que não ocorreu alteração no método atuarial utilizado na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

# 4
# Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela *Vikingprev*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pela *Vikingprev* posicionados em 31/12/2024.

| | Nome | R$ |
|---|---|---|
| 1.02.01.01.04.00.00 | OPERAÇÕES CONTRATADAS | - |
| 1.02.01.01.04.02.00 | SERVIÇO PASSADO CONTRATADO | - |
| 1.02.01.01.04.02.01 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA | - |
| 1.02.01.01.04.02.02 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL | - |
| 1.02.01.01.04.02.03 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL | - |
| 1.02.01.01.04.03.00 | DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO | - |
| 1.02.01.01.04.03.01 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA | - |
| 1.02.01.01.04.03.02 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL | - |
| 1.02.01.01.04.03.03 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL | - |
| 1.02.01.01.04.98.00 | OUTRAS CONTRATAÇÕES | - |
| 1.02.01.01.04.98.01 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA | - |
| 1.02.01.01.04.98.02 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL | - |
| 1.02.01.01.04.98.03 | INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL | - |
| 2.03.00.00.00.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 1.216.464.803,34 |
| 2.03.01.00.00.00.00 | PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO | 1.179.880.671,78 |
| 2.03.01.01.00.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS | 1.163.333.284,79 |
| 2.03.01.01.01.00.00 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 431.047.749,02 |
| 2.03.01.01.01.01.00 | Contribuição Definida | 300.253.169,02 |
| 2.03.01.01.01.01.01 | Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído | 300.253.169,02 |
| 2.03.01.01.01.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização | 130.794.580,00 |
| 2.03.01.01.01.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos | 122.084.958,00 |
| 2.03.01.01.01.02.02 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos | 8.709.622,00 |
| 2.03.01.01.02.00.00 | BENEFÍCIOS A CONCEDER | 732.285.535,77 |
| 2.03.01.01.02.01.00 | Contribuição Definida | 732.285.535,77 |
| 2.03.01.01.02.01.01 | Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) | 471.088.445,38 |
| 2.03.01.01.02.01.02 | Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes | 249.937.521,31 |
| 2.03.01.01.02.01.03 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC | 3.767.882,19 |
| 2.03.01.01.02.01.04 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC | 7.491.686,89 |
| 2.03.01.01.02.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado | - |
| 2.03.01.01.02.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados | - |

| | Nome | R$ |
|---|---|---|
| 2.03.01.01.02.02.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | - |
| 2.03.01.01.02.02.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes | - |
| 2.03.01.01.02.03.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado | - |
| 2.03.01.01.02.03.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados | - |
| 2.03.01.01.02.03.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | - |
| 2.03.01.01.02.03.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes | - |
| 2.03.01.01.03.00.00 | (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR | - |
| 2.03.01.01.03.01.00 | (-) Serviço Passado | - |
| 2.03.01.01.03.01.01 | (-) Patrocinador(es) | - |
| 2.03.01.01.03.01.02 | (-) Participantes | - |
| 2.03.01.01.03.02.00 | (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total | - |
| *2.03.01.01.03.02.00.1* | *(-) Déficit Equacionado - anterior a 31/12/2016* | - |
| *2.03.01.01.03.02.00.2* | *(-) Déficit Equacionado - 31/12/2016* | - |
| *2.03.01.01.03.02.00.3* | *(-) Déficit Equacionado - 31/12/2018* | - |
| 2.03.01.01.03.02.01 | (-) Patrocinador(es) - Total | - |
| *2.03.01.01.03.02.01.1* | *(-) Patrocinador(es) - anterior a 31/12/2016* | - |
| *2.03.01.01.03.02.01.2* | *(-) Patrocinador(es) - 31/12/2016* | - |
| *2.03.01.01.03.02.01.3* | *(-) Patrocinador(es) - 31/12/2018* | - |
| 2.03.01.01.03.02.02 | (-) Participantes - Total | - |
| *2.03.01.01.03.02.02.1* | (-) Participantes - anterior a 31/12/2016 | - |
| *2.03.01.01.03.02.02.2* | (-) Participantes - 31/12/2016 | - |
| *2.03.01.01.03.02.02.3* | (-) Participantes - 31/12/2018 | - |
| 2.03.01.01.03.02.03 | (-) Assistidos - Total | - |
| *2.03.01.01.03.02.03.1* | *(-) Assistidos - anterior a 31/12/2016* | - |
| *2.03.01.01.03.02.03.2* | *(-) Assistidos - 31/12/2016* | - |
| *2.03.01.01.03.02.03.3* | *(-) Assistidos - 31/12/2018* | - |
| 2.03.01.01.03.03.00 | (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias | - |
| 2.03.01.01.03.03.01 | (+/-) Patrocinador(es) | - |
| 2.03.01.01.03.03.02 | (+/-) Participantes | - |
| 2.03.01.01.03.03.03 | (+/-) Assistidos | - |
| 2.03.01.02.00.00.00 | EQUILÍBRIO TÉCNICO | 16.547.386,99 |
| 2.03.01.02.01.00.00 | RESULTADOS REALIZADOS | 16.547.386,99 |
| 2.03.01.02.01.01.00 | Superávit Técnico Acumulado | 16.547.386,99 |
| 2.03.01.02.01.01.01 | Reserva de Contingência | 16.547.386,99 |
| 2.03.01.02.01.01.02 | Reserva Especial para Revisão de Plano | - |
| 2.03.01.02.01.02.00 | (-) Déficit Técnico Acumulado | - |
| 2.03.01.02.02.00.00 | RESULTADOS A REALIZAR | - |
| 2.03.02.00.00.00.00 | FUNDOS | 36.584.131,56 |
| 2.03.02.01.00.00.00 | FUNDOS PREVIDENCIAIS | 19.746.113,50 |
| 2.03.02.01.01.00.00 | REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR | 19.746.113,50 |

| | Nome | R$ |
|---|---|---|
| 2.03.02.01.02.00.00 | REVISÃO DE PLANO | - |
| 2.03.02.01.02.01.00 | Participantes Ativos | - |
| 2.03.02.01.02.02.00 | Participantes Assistidos | - |
| 2.03.02.01.02.03.00 | Patrocinador(es) | - |
| 2.03.02.01.03.00.00 | OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL | - |
| 2.03.02.01.03.01.00 | Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica Atuarial | - |
| 2.03.02.01.03.02.00 | Fundo de Oscilação de Risco | - |
| 2.03.02.01.03.03.00 | Fundo de Retirada | - |
| 2.03.02.01.03.04.00 | Fundo Assistencial | - |
| 2.03.02.01.03.05.00 | Patrocinador(es) – Reserva Especial | - |
| 2.03.02.01.03.06.00 | Participantes – Reserva Especial | - |
| 2.03.02.01.03.07.00 | Fundo de Oscilação de Risco – Tábua Geracional | - |
| 2.03.02.01.03.08.00 | Fundo de Oscilação de Risco – Rentabilidade dos Investimentos | - |
| 2.03.02.01.99.00.00 | OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS | - |
| 2.03.02.01.99.99.00 | Outros – Assistenciais | - |
| 2.03.02.02.00.00.00 | FUNDOS ADMINISTRATIVOS | 16.147.308,35 |
| 2.03.02.02.01.00.00 | PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | - |
| 2.03.02.02.01.01.00 | Fundo Administrativo com Part. nos Planos | - |
| 2.03.02.02.01.03.00 | Fundo Administrativo Permanente | - |
| 2.03.02.02.01.99.00 | Outros Fundos Administrativos | - |
| 2.03.02.02.02.00.00 | PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA | - |
| 2.03.02.02.03.00.00 | FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO | 16.147.308,35 |
| 2.03.02.03.00.00.00 | FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES | 690.709,71 |

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev vigente em 31 de dezembro de 2024, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev no exercício de 2024.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev avaliado, assim como os

valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela Vikingprev.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Mercer que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2024 é positivo em R$ 3.682.335,50.

## Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

Em função da alteração da taxa de juros do plano, as provisões matemáticas reduziram cerca de 0,42% em relação àquelas recalculadas com as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31/12/2024.

Entretanto, essa redução foi atenuada pela evolução natural das reservas decorrentes os fatores inflacionários e movimentações da base de dados, havendo um aumento nas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido, ao comparar com o contabilizado em 31/12/2023, de 3,8%.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

| CONTA | A - EVOLUÇÃO TEÓRICA | B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DO ANO ANTERIOR | VARIAÇÃO (B/A-1) | C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES VIGENTES NESTA AVALIAÇÃO | VARIAÇÃO (C/B-1) |
|---|---|---|---|---|---|
| Provisões Matemáticas(BD) | 128.721.524,24 | 131.343.969,00 | 2,0% | 130.794.580,00 | -0,4% |

## Variação do Resultado

No exercício de 2024 o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev encontrava-se superavitário. A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar superior ao resultado obtido em 2023, em função da rentabilidade ter sido favorável no exercício de 2024.

## Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2024 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2023, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 11,24 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2024.

## Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o artigo 58 do Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da(s) Patrocinadora(s), às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2025, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Regulamento, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

# 5
# Plano de Custeio para o Exercício de 2025

## Custos

Para apuração dos compromissos desse plano, foi adotado o método atuarial Capitalização Individual. O método de Capitalização Individual é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev, sendo os benefícios obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício. Estas contribuições são determinadas conforme o Regulamento do Plano e estimadas para fins da Avaliação Atuarial com base no cenário real de adesão na data-base de dados.

Desta forma, apresentamos na tabela a seguir o plano de custeio previsto para o exercício de 2025:

| DESCRIÇÃO | CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO | CUSTO EM R$ DE 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Total de benefícios | 6,32% | 32.337.777 |
| Administração | 0,40% | 2.047.670 |
| ***Custo Total*** | **6,72%** | **34.385.447** |

Os custos demonstrados em Total de Benefícios incluem as contribuições de responsabilidade das Patrocinadoras e Participantes.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024. Ressaltamos que durante o ano de 2025, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

## Evolução dos Custos

O custo relativo a um plano de contribuição definida varia de acordo com o perfil da população que aderiu ao plano.

## Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a(s) Patrocinadora(s) e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o percentual incidente sobre a parcela dos Salários Nominais de Contribuição dos Participantes, conforme tabela progressiva abaixo, equivalente à taxa média estimada em 3,65% do Salário (equivalente ao valor anual de R$ 18.664.751,00):

| FAIXAS INTRASSALARIAL EM NÚMEROS DE UPVs(*) | PERCENTUAL |
|---|---|
| ***Até as primeiras 10 UPVs*** | 1,70% |
| ***A partir de 10 UPVs até 30 UPVs*** | 7,50% |
| ***Acima de 30 UPVs*** | 8,50% |

### Contribuições Administrativas

Para a cobertura das Despesas Administrativas do Plano, a entidade possui o seguinte orçamento para 2025:

| DESCRIÇÃO | CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO EM R$ DE 31/12/2024 |
|---|---|---|
| ***Despesas Administrativas*** | 0,40% | 2.047.670 |

### Participantes Ativos

Os Participantes ativos poderão efetuar contribuições voluntárias, mensal ou esporádica, equivalente à taxa média estimada em 2,67% do Salário (equivalente ao valor anual de R$ 13.673.026,00).

### Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições correspondente a, no mínimo, 1% do último Salário Nominal de Contribuição do mês imediatamente anterior a rescisão do contrato de trabalho com a Patrocinadora, além da contribuição para custeio das despesas administrativas, que deverá ser com base no mesmo percentual definido para as patrocinadoras do Plano

### Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Os participantes em BPD deverão efetuar contribuições mensais a título de custeio das despesas administrativas para o exercício de 2025, que deverá ser com base no mesmo percentual definido para as patrocinadoras do Plano.

## Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

# 6
# Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev está superavitário em 31/12/2024. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Beatriz Aires Pereira – MIBA nº 3.773

Jorge João Sobrinho – MIBA nº 920

## Apêndice A

# Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

### Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc n° 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

### Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

### Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

**Mercer**

Avenida Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

**Mercer**

Avenida Almirante Barroso, 81
Torre Almirante – 23º andar
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.